

CÓDIGO DE
CONDUTA E ÉTICA



Bem vindo a AMC

Somos o maior desenvolvedor de moda da América Latina, presente em mais de 30 países com produção de mais de 10 milhões de peças por ano, a partir de 18 mil toneladas de tecidos. Nosso grupo conta com 4 parques industriais de 2400 **colaboradores** diretos, liderados pela família Menegotti desde os anos 2000.

Nosso propósito é estruturar e expandir marcas de moda, a partir de uma gestão visionária e ampla experiência no atacado e varejo de moda.

Fazem parte do grupo AMC Têxtil, as marcas: **Malhas Menegotti, Colcci, CLC Colcci, Colcci Sport, Colcci Jeans, Sommer, Forum, Tufi Duek, e Triton. Nos últimos anos, nosso grupo vem crescendo exponencialmente com a entrada das marcas Skazi (2019), Open e ISY (2020), Oasis Resortwear e L'Cecci (2021).**

MODA É O AR QUE RESPIRAMOS

AMC

O DNA DA NOSSA EMPRESA

O Grupo AMC Têxtil norteia sua atuação com base em princípios e valores que incluem ética, transparência nas relações, aderência às regulamentações e fidelidade aos compromissos assumidos com respeito e responsabilidade. O Código de Ética e Conduta do Grupo AMC Têxtil tem como objetivo alinhar as diretrizes que orientam os negócios realizados **entre o Grupo**, e seus colaboradores, gestores e administradores.

Ética & Conduta



Definindo CONDUTA

Pode ser definida como nossa forma de pensar, agir e viver.

Na prática:

Boa Conduta: Quando o colaborador segue os procedimentos estabelecidos pela empresa, respeita seus colegas, cumpre prazos, mantém a confidencialidade das informações e contribui de maneira positiva para o ambiente de trabalho.

Definindo / ÉTICA

São regras e comportamentos morais do ser humano de maneira racional e científica, caracterizada pela orientação dos atos pessoais segundo os valores do bem e da decência pública.

Na prática: É fazer a coisa certa, baseado princípios e valores do grupo, mesmo quando ninguém estiver vendo.

Nossa razão de ser

MISSÃO

CRIAR MODA QUE
CONECTA PESSOAS,
MARCAS E PROCESSOS,
COM EXCELENCIA
INDUSTRIAL, CRIATIVIDADE E
COMPROMISSO COM O
DESENVOLVIMENTO.

VISÃO

LIDERAR O FUTURO
DA MODA BRASILEIRA,
CONECTANDO PESSOAS E
PROCESSOS PARA
TRANSFORMAR E CONSTRUIR
UM LEGADO DE ORGULHO,
CORAGEM E
DESENVOLVIMENTO.

Nossa razão de ser

VALORES

EXCELÊNCIA: O **Grupo AMC Têxtil** é comprometido com o melhor, as melhores e mais inovadoras malhas, os melhores acabamentos, a melhor construção de cada peça, o design de mais significado e valor para o mercado.

ÉTICA: Temos orgulho de pertencer a uma empresa que pauta sua conduta com clientes, colaboradores e o mercado por princípios éticos: Transparências nas relações, aderência ao regulamento e fidelidade aos compromissos assumidos.

ANTECIPAÇÃO: Somos e sempre seremos capazes de antecipar o desejo do consumidor.

INOVAÇÃO: A criatividade e o espírito inovador representam as características mais básicas do DNA do **Grupo AMC Têxtil**.

A quem se aplica o código

O Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os colaboradores do Grupo AMC Têxtil, independentemente do nível hierárquico, e, quando pertinente, também se estende aos prestadores de serviços, bem como a outras pessoas que trabalhem nas dependências do Grupo ou a representem perante terceiros.

aplicação



Um bom ambiente de trabalho depende do compromisso e das responsabilidades de cada colaborador em assumir suas responsabilidades e fazer o que é ético e correto.

Gestores e colaboradores do Grupo AMC Têxtil devem aplicar as orientações do Código de Ética e Conduta em suas atividades diárias e, sempre que necessário, adotar medidas corretivas imediatas para corrigir qualquer descumprimento identificado. O Grupo reserva-se o direito de rescindir qualquer contrato com aqueles que não se ajustarem a este Código de Ética e Conduta.

Os gestores do Grupo AMC devem atuar como referência no cumprimento deste Código de Ética & Conduta, garantindo a disseminação e comunicação na sua equipe de trabalho.

responsabilidade

Você sabia?

CASO TENHA VIVENCIADO OU PRESENCIADO ALGUMA SITUAÇÃO CONTRÁRIA AO CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUITA, VOCÊ PODE CONVERSAR COM SEU GESTOR OU RH.

Você também pode, se preferir, tratar diretamente dentro do processo de Gestão do Código de Ética & Conduta, relatando a situação ao Canal de Reclamações, Denúncias e Bolsa de Dicas.

O Canal estará disponível para registro das reclamações e denúncias 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo site www.contatoseguro.com.br/amctexti ou através do app (em análise). A equipe responsável avaliará os recebimentos durante os dias úteis.

Integridade

O Grupo age com honestidade, transparência e ética em todas as suas atividades profissionais, conforme estabelece a Lei Anticorrupção. Compromete-se a manter as informações da organização, dos colaboradores e dos clientes em estrita confidencialidade, evitando qualquer uso inadequado ou divulgação não autorizada. Ressalta-se que práticas como desonestidade, fraude, furto ou qualquer forma de má-fé são expressamente proibidas na organização, sujeitando os infratores às sanções previstas na Lei.

1. Compromissos Éticos

1.1 NÃO DISCRIMINAÇÃO

O Grupo AMC Têxtil assegura que as decisões relativas ao colaborador (incluindo contratação, salário, benefícios, demissão e aposentadoria) sejam baseadas na competência e não em convicções ou quaisquer outras características pessoais, como raça, cor, religião, gênero, origem étnica e social, idade, estado civil, gravidez, credo ou convicção política, afiliação sindical, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro parâmetro. A empresa respeita as diferenças de gênero, origem, etnia e crença.

1.2. RESPEITO A DIVERSIDADE

O ambiente corporativo do Grupo AMC Têxtil é plural, portanto, respeita as características individuais de todos e valoriza a diversidade.

A empresa promove um ambiente de trabalho inclusivo, livre de discriminação, assédio de qualquer natureza, intimidação ou preconceito.

1. Compromissos Éticos

1.3 ASSÉDIO

No Grupo AMC Têxtil, não é admitida a prática de assédio de qualquer espécie. As relações hierárquicas devem ser pautadas por orientações técnicas e comportamentais, evitando qualquer tipo de constrangimento moral, sexual ou de outra natureza, e zelando por um ambiente profissional de respeito mútuo.

Assédio Moral ou Psicológico: O assédio moral no trabalho é um tipo de violência psicológica caracterizado por condutas abusivas que, de forma reiterada e sistemática, expõem colaboradores a situações constrangedoras e humilhantes, interferindo na sua liberdade, dignidade e direitos de personalidade.

Assédio Sexual: É caracterizado por qualquer forma de avanços sexuais indesejados, propostas sexuais, solicitações de favores sexuais, importunação sexual, exibição de material sexualmente explícito ou qualquer outra conduta libidinoso.



Três requisitos são essenciais para caracterizar esse tipo de abuso: prática reiterada, isto é, violência sistemática e que dura um certo tempo.

Atitudes abusivas com conteúdo vexatório e constrangedor;

Consequência de desestabilizar emocionalmente a vítima e/ou degradar psicologicamente o meio ambiente do trabalho.

1. Compromissos Éticos

1.4 ATIVIDADES ESTRANHAS AOS INTERESSES E NEGÓCIOS DA EMPRESA

É vedado aos colaboradores exercer atividades estranhas aos interesses e negócios do Grupo, remuneradas ou não, nas dependências da AMC, tais como:

- ✓ Venda, propaganda e/ou divulgação de qualquer produto, serviço e/ou atividades de caráter comercial, religioso, político, de classe, realização de sorteios e práticas de jogos em geral.
- ✓ Circulação de listas ou venda de rifas para a arrecadação de fundos para quaisquer fins, exceto mediante aprovação por escrito do setor de Recursos Humanos.
- ✓ A fixação ou distribuição de cartazes e/ou comunicações escritas não relacionadas com os negócios da empresa, exceto mediante aprovação por escrito do setor de Recursos Humanos.
- ✓ A circulação de abaixo assinados para quaisquer naturezas e fins.
- ✓ A utilização dos endereços do Grupo para recebimento de correspondência particular.

2.1.CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Grupo AMC Têxtil proporciona a todos os seus colaboradores condições dignas de trabalho, incluindo carga horária, remuneração, benefícios e requisitos de saúde e segurança, em conformidade com a legislação em vigor.

2.2 EXPLORAÇÃO TRABALHO INFANTIL

O Grupo AMC não contrata nenhuma pessoa com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, exceto nas seguintes circunstâncias:

A partir dos 14 anos, a legislação permite a contratação de aprendizes, que deve ser formalizada por escrito e por prazo determinado. O objetivo maior da aprendizagem é inserir o jovem no mercado de trabalho, respeitando seus limites e garantindo seu pleno desenvolvimento. O menor aprendiz não pode fazer hora extra nem repor horas. O artigo 428 da CLT define o contrato de aprendizagem como um contrato de trabalho especial.

2. Dos deveres e cuidados

2.3 TRABALHO FORÇADO

O Grupo AMC não tolera qualquer tipo de abuso por parte de seus colaboradores, prestadores de serviço e/ou fornecedores.

2.4 JORNADA DE TRABALHO

É obrigação do colaborador registrar através do cartão de ponto (se aplicável ao contrato) os efetivos e reais horários de entrada e saída da empresa, ficando proibida a omissão de registro, ou, a assinalação com horários invariáveis ou irreais, devendo sempre ser respeitado o limite da jornada de trabalho estabelecido pela legislação em vigor.

2. Dos deveres e cuidados

2.5 INFORMAÇÕES PESSOAIS

Os colaboradores do Grupo AMC devem manter seus dados pessoais sempre atualizados, e informar ao setor de RH qualquer alteração (endereço, telefone, nome, estado civil e dependentes).

É importante destacar que todas as informações pessoais tratadas pelo Grupo AMC são protegidas conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.6 COMPORTAMENTO

Nosso compromisso é garantir um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos os colaboradores. Para alcançar este objetivo, é fundamental que cultivemos entre colegas atitudes como respeito, educação e cooperação.

Não toleramos qualquer forma de intimidação, humilhação, ameaça ou comportamento abusivo, seja por gestos, palavras ou ações, que comprometam a integridade moral e física de qualquer indivíduo.

2. Dos deveres e cuidados

2.7 USO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO

No desenvolvimento das funções e atividades, devem ser utilizados unicamente os recursos do Grupo AMC Têxtil, tais como, exemplificativamente e não exaustivamente, equipamentos (computadores, celulares etc.), informações e tempo, de forma responsável e para os fins profissionais almejados.

Os colaboradores devem realizar seu trabalho com zelo e diligência, desempenhando suas funções de maneira responsável e profissional, fazendo sempre um uso eficiente e racional dos recursos que lhes são proporcionados. Devem promover ou executar atos que busquem a melhoria da produtividade da empresa, beneficiando a todos.



2. Dos deveres e cuidados

2.8 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Grupo AMC Têxtil compromete-se a promover um ambiente de trabalho seguro para seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

O trabalho deverá ser realizado sempre em conformidade com as legislações e normas internas do grupo.

A segurança do trabalho é prioridade em todas as operações, e o Grupo está comprometido em prevenir acidentes, promover a saúde e o bem-estar de seus colaboradores.

Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes de segurança estabelecidas e relatar qualquer situação de risco imediatamente.

2. Dos deveres e cuidados

2.9 POSICIONAMENTOS INDIVIDUAIS

Nas dependências do Grupo AMC Têxtil, recomenda-se que os colaboradores adotem um posicionamento neutro em questões políticas, religiosas e outras crenças pessoais. Isso significa evitar expressar opiniões ou comportamentos que possam causar desconforto ou divisões entre colegas. Ao manter essa postura neutra, o Grupo busca promover um ambiente de trabalho harmonioso e inclusivo, onde todos os colaboradores se sintam valorizados e respeitados, independentemente de suas convicções pessoais.

O Grupo acredita firmemente que a colaboração e o respeito mútuo são essenciais para criar um ambiente produtivo e acolhedor.

O Grupo AMC Têxtil valoriza a variedade de estilos e entende que roupas e acessórios são manifestações de preferências e personalidades. Espera-se que os colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho, evitando que destoem do ambiente corporativo. Isso não significa abrir mão do respeito ao estilo individual.

Além disso, para as áreas de produção, o Grupo segue normas de vestimenta que atendem às regras de segurança, orientando-se a evitar o uso de gorros e bonés.

Na hora de escolher o look, é importante estar atento a estas orientações!

2. Dos deveres e cuidados

2.11 USO DO CELULAR PARTICULAR

Durante o horário de trabalho, o colaborador deverá dedicar-se com exclusividade ao serviço do Grupo. O uso do telefone celular particular deverá ser autorizado pelo líder e feito de forma moderada, sendo recomendado que seja utilizado nas áreas de lazer, refeitório e portaria.

Por motivo de segurança, recomenda-se que os colaboradores do setor produtivo utilizem o celular particular somente durante o horário de intervalo.

2.12 REVENDAS DE PRODUTOS AMC TÊXTIL

Os produtos comercializados pelo Grupo AMC têxtil podem ser adquiridos nas lojas físicas ou online. Importante: **é proibida a compra para revenda desses produtos.**

2. Dos deveres e cuidados

2.12 MEIO AMBIENTE

O Grupo AMC Têxtil demonstra repúdio a quaisquer atividades ou comportamentos que possam acarretar riscos à integridade humana ou ao meio ambiente. Além disso, adota e fomenta a responsabilidade ambiental, promovendo a gestão adequada de resíduos e implementando práticas de segregação de resíduos.

Nesse contexto, é imperativo que todos os colaboradores observem o seguinte conjunto de diretrizes:

- ✓ Manter e preservar integralmente as licenças ambientais relevantes para cada unidade operacional.
- ✓ Buscar continuamente expandir os esforços de reciclagem de resíduos, contribuindo para a minimização do impacto ambiental.
- ✓ Manter um uso prudente dos recursos materiais e naturais, como papel, água e energia. O Grupo AMC considera essas diretrizes essenciais para sua operação e reforça o compromisso com práticas ambientalmente adequadas em todas as suas atividades.

2. Dos deveres e cuidados

3. Sigilo, Confidencialidade das informações

31. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Segurança da Informação é o esforço contínuo para a proteção dos ativos de informação, auxiliando o Grupo AMC Têxtil e suas marcas a cumprir sua missão.

Para tanto, visa atingir os seguintes objetivos:

Confidencialidade: Garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas;

Integridade: garantir que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas – acidentais ou propositais.

Disponibilidade: garantir que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las.





3. Sigilo, Confidencialidade das informações





31. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- ✓ Todos os atos executados com seu identificador (login/sigla);
- ✓ O acesso e o uso de todos os sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados e demais recursos devem ser restritos a pessoas explicitamente autorizadas e de acordo com a necessidade para o cumprimento de suas funções.
- ✓ Apenas os equipamentos e software disponibilizados e/ou homologados pelo Grupo AMC e suas marcas podem ser instalados e conectados à rede do Grupo AMC e suas marcas.
- ✓ Cumprir e garantir a efetividade da Política da Segurança da Informação existente.

É responsabilidade do colaborador



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3. Sigilo, Confidencialidade das informações

3.2 LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais coletados pelo Grupo AMC são tratados de acordo com o estabelecido na LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, e são utilizados única e exclusivamente para cumprir a finalidade para a qual foram coletados.

Caso pretenda exercer qualquer um dos direitos previstos, inclusive retirar o seu consentimento, nesta Política de Privacidade e/ou nas Leis de Proteção de Dados, ou resolver quaisquer dúvidas relacionadas ao Tratamento de seus Dados Pessoais, entre em contato com nosso DPO Dra. Joice J. Heidorn através do e-mail lgpd@amctextil.com.br ou no telefone (47) 3247-4225.

É responsabilidade do colaborador

3. Sigilo, Confidencialidade das informações

3.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores devem respeitar a propriedade intelectual e os segredos comerciais, mantendo sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas ou não, recebidas em razão da função exercida e pertinentes ao trabalho desempenhado, bem como sobre qualquer outra informação de natureza semelhante. Além disso, devem assegurar a proteção da privacidade e dos direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.

O Grupo AMC considera confidencial toda e qualquer informação, escrita ou oral, revelada aos colaboradores, independentemente de conter ou não a expressão "CONFIDENCIAL". A "Informação" incluirá todos os dados escritos, verbais ou apresentados de qualquer outro modo, podendo englobar, mas não se limitando a, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, arquivos digitais, contratos, planos de negócios, processos,

projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, informações sobre clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, bem como outras informações técnicas, financeiras ou comerciais.

3. Sigilo, Confidencialidade das informações

3.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores devem evitar discutir informações confidenciais em áreas públicas, como aeroportos, aviões, elevadores, restaurantes e telefones celulares, bem como em websites de redes sociais (Facebook, LinkedIn, Instagram, entre outros) ou em blogs pessoais ou corporativos. A obrigação de preservar as informações confidenciais do Grupo AMC deve ser mantida mesmo após o término do relacionamento empregatício.

Confidencial

3. Sigilo, Confidencialidade das informações

3.4 UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

As redes sociais são ferramentas importantes para a disseminação de informações e a liberdade de expressão.

Os colaboradores do Grupo AMC podem realizar postagens em suas redes sociais mencionando o Grupo ou suas marcas, desde que de forma respeitosa e que reforcem positivamente a imagem do Grupo e de suas marcas.

Os colaboradores não têm permissão para responder a demandas de parceiros ou consumidores, nem para criar páginas e perfis nas redes sociais em nome do Grupo AMC ou de suas marcas e produtos.

O Grupo considera inadequada a publicação, nas redes sociais, de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada do logo do Grupo.

Redes sociais

4. Conflitos de interesse e relacionamentos

4.1 CONFLITO DE INTERESSE

Um conflito de interesse ocorre quando o julgamento de um colaborador pode ser influenciado ou parecer ter sido influenciado em benefício próprio. Isso acontece quando o interesse particular sobrepõe aos interesses do Grupo AMC, interferindo na sua capacidade de tomada de decisão em nome do Grupo.

Mesmo que não seja intencional, a aparência de um conflito pode ser tão prejudicial à reputação do colaborador quanto à reputação do Grupo AMC Têxtil.

Ao identificar uma relação aparentemente conflitua entre um colaborador e um fornecedor, franqueado, lojista, prestador de serviço, entre outros, o colaborador deve informar seu gestor imediato e, se necessário, a diretoria.

4. Conflitos de interesse e relacionamentos

4.2 BRINDES, PRESENTES, CONVITES, VIAGENS, SORTEIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

Os colaboradores não podem receber brindes, presentes, viagens e similares, nem participar de sorteios, cursos e ofertas semelhantes oferecidos pelos fornecedores e/ou parceiros comerciais do Grupo AMC.

Quanto aos convites para eventos, o gestor da área deve sempre consultar a liderança imediata sobre a oferta recebida. Cabe à liderança autorizar ou não a participação do colaborador, avaliando as condições gerais do convite.

Brindes de valor simbólico (canetas, réguas, calendários, etc.), destinados ao uso no ambiente de trabalho, podem ser aceitos pelos colaboradores.

Brindes e presentes recebidos ou oferecidos, de acordo com as políticas e procedimentos do Grupo que não puderem ser devolvidos ao fornecedor, devem ser entregues ao setor de Recursos Humanos para a realização de um sorteio interno ao final do ano na unidade onde foram recebidos, conforme as regras pré-estabelecidas.

4. Conflitos de interesse e relacionamentos

4.5 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Estabelecemos com nossos fornecedores e prestadores de serviços uma relação fundamentada em profissionalismo e mútuo respeito. Utilizamos critérios de seleção transparentes e exigimos o estrito cumprimento de todos os requisitos legais e éticos estabelecidos no 'Código de Conduta para Fornecedores'.

4.6 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O relacionamento com os concorrentes é fundamental para promover um mercado saudável e ético. O Grupo AMC valoriza a concorrência, desde que esta seja realizada de forma justa e respeitosa. Por isso, mantém uma postura ética, de transparência e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, buscando oportunidades de cooperação que beneficiem o mercado e os consumidores em geral.

4. Conflitos de interesse e relacionamentos

4.7 ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

O Grupo AMC Têxtil reafirma seu compromisso inabalável com a integridade e a transparência em todas as suas interações com órgãos públicos e sindicatos. Suas práticas são pautadas pelos mais altos padrões éticos, em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a legislação sobre Lavagem de Dinheiro e demais normas aplicáveis.

O Grupo compromete-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção e todas as normas pertinentes relacionadas às suas operações com órgãos públicos e sindicatos. Isso inclui a proibição rigorosa de suborno, corrupção e qualquer forma de vantagem indevida, garantindo que todas as transações sejam transparentes e legais.

4.8 RELACIONAMENTO SINDICATOS

O Grupo AMC Têxtil reconhece e respeita os direitos dos sindicatos e dos trabalhadores, conforme estabelecido pelas leis trabalhistas e acordos coletivos. Mantém negociações justas e equilibradas com sindicatos, promovendo um diálogo aberto e respeitando o direito à negociação coletiva.

4. Conflitos de interesse e relacionamentos

4.9 RELACIONAMENTO COM A MÍDIA, IMPRENSA E PÚBLICO.

Os colaboradores não devem fornecer informações sobre o Grupo AMC Têxtil caso sejam contatados por jornalistas, profissionais de imprensa ou representantes do governo. Nenhum colaborador está autorizado a transmitir essas informações sem prévia autorização da área de Marketing Institucional.

Quaisquer áreas que precisem utilizar as marcas do Grupo AMC Têxtil devem fazê-lo de acordo com a orientação e autorização por escrito da área de Marketing, para garantir que todos os requisitos técnicos e a forma de utilização estabelecida e aprovada sejam respeitados.

5. Gestão do código de conduta

O comitê do Grupo AMC Têxtil tem a missão de zelar pelo cumprimento dos valores éticos e de conduta dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço, atuando como agentes de mudança.

O Grupo AMC Têxtil, através de seu comitê, reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio, sem a necessidade de realizar alterações no Código de Ética & Conduta.

Caso o conteúdo deste Código entre em conflito com quaisquer leis nacionais do país em que a empresa opera, os requisitos legais prevalecerão sobre as regras estabelecidas neste Código.



5. Gestão do código de conduta

Quaisquer denúncias de violação às normas do Código de Ética & Conduta poderão ser realizadas através do Canal de Reclamações, Denúncias e Bolsa de Dicas. A omissão ou a ausência de relato imediato a respeito também pode sujeitar os envolvidos à aplicação de sanções.

O desrespeito às obrigações assumidas neste Código de Conduta será considerado uma falta de natureza grave, autorizando a aplicação de ação disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo da apuração das perdas e danos causados.

A aplicação das medidas disciplinares por violação deste Código deverá respeitar o previsto na “Política de Medidas Disciplinares”.





6. Treinamento

Os colaboradores devem ser capacitados e periodicamente atualizados em relação às práticas estabelecidas por este Código de Ética & Conduta. Cabe ao setor de Recursos Humanos coordenar a realização de treinamentos anuais com essa finalidade.

7. Disposições Finais

Todos têm a obrigação de conhecer, cumprir e fazer cumprir o conteúdo deste Código de Ética & Conduta, comprometendo-se a sustentá-lo, tanto individualmente quanto em conjunto.

Este Código reflete a adesão do Grupo AMC Têxtil às convenções éticas de alcance universal, com atenção especial ao combate ao uso de trabalho forçado ou obrigatório, ao uso de trabalho infantil e à exploração das crianças.

Além disso, observa os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código de Defesa do Consumidor, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis que regem as relações com pessoas com deficiência.

Qualquer necessidade de praticar uma ação que seja contrária ao estabelecido neste Código deve ser aprovada por exceção pelo Grupo.



Ética & Conduta

8. Denúncias e canal de comunicação

O Grupo AMC Têxtil acredita que o canal de Reclamações, Denúncias e Bolsa de Dicas é essencial para manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, claro, transparente e justo para todos os colaboradores e prestadores de serviço. O Grupo reforça seu compromisso em tratar todos os colaboradores com respeito e justiça. Esta política deve ser entendida e seguida por todos os colaboradores e prestadores de serviço, e qualquer violação será tratada com seriedade e com a disciplina apropriada.

Quais são os tipos de manifestação?

Denúncia: Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação do Grupo AMC Têxtil.

Reclamação: Demonstração de insatisfação relativa a algum ambiente, serviço e/ou atendimento do Grupo AMC Têxtil ou de terceiros.

Sugestão e Elogios: Apresentação de uma ideia ou formulação de proposta para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Grupo AMC Têxtil e por terceiros, bem como demonstração de reconhecimento ou satisfação em relação ao ambiente, serviço oferecido ou atendimento recebido.

8. Denúncias e canal de comunicação

Todas as queixas, reclamações e denúncias recebidas serão registradas e mantidas em um arquivo confidencial pelo responsável designado do RH. Os colaboradores são encorajados a fornecer detalhes completos e precisos para auxiliar no processo de investigação.

Os relatos de violação deste Código de Ética & Conduta poderão ser anônimos, conforme a opção do denunciante, e serão tratados com confidencialidade, princípios éticos, morais e profissionalismo.

O Grupo AMC Têxtil compromete-se a respeitar os direitos dos denunciantes e dos denunciados. O canal de Reclamações, Denúncias e Bolsa de Dicas é operado por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.

Este canal pode ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio dos seguintes canais:

Acesse: contatoseguro.com.br/amctextil

Ou escaneie o QR Code e baixe o app!



Dúvidas? Escaneie o QR Code!

Preparamos um vídeo que responde as dúvidas mais frequentes do Canal de Denúncias.



8. Denúncias e canal de comunicação

Após a conclusão da investigação, o Grupo AMC Têxtil fornecerá feedback e uma solução adequada para resolver a questão levantada. Os denunciantes serão informados do resultado da investigação e das ações tomadas por meio do protocolo e do contato disponibilizado.

Não haverá qualquer forma de retaliação contra colaboradores e prestadores de serviço que fizerem uma reclamação ou denúncia. A organização considera a retaliação uma violação da política e tomará as medidas disciplinares apropriadas em caso de violação.

As medidas apropriadas para lidar com denúncias de assédio podem incluir ações disciplinares que resultem em advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da violação.

OBRIGADO!

A ética do trabalho é construída por nós!

Sua voz importa. Sua coragem transforma.

AMC[®]



**Contato
Seguro**

CANAL DE DENÚNCIAS